

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



C.M.P - Piraí - RJ

Processo n° 00468

Res. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI N° 14/2020

=====

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

**Artigo 1º** - Fica autorizado contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), a serem repassados em 12(doze) parcelas de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aff", is placed over the signature line.

